



CERTIFICO que, nesta data, afixei
cópia do (a) presente J. Schröer..... no
quadro de publicações dos atos adminis-
trativos desta Prefeitura, objetivando
a publicidade do texto legal.
Colinas, 03 de 06 de 2025

EDITAL N° 002-01/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

MARCELO SCHRÖER, Prefeito do município de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 1.740-01/2017, **TORNA PÚBLICO** que o **MUNICÍPIO** realizará **Processo Seletivo Público** para preenchimento de vagas de estágio, não obrigatório, remunerado, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

1 – REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- 1.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal, conforme disposto no Artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- 1.2 – Ter, no mínimo, dezesseis (16) anos de idade;
- 1.3 – Gozar de boa saúde física e mental;
- 1.4 – Ter nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
- 1.5 – O tempo máximo de estágio na mesma empresa é de dois (02) anos, portanto, será facultada aos estudantes que já estagiaram no município de Colinas a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar este período.

2 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do teor deste Edital e os referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site colinas.rs.gov.br, bem como afixadas no mural do Município.

3 – DAS ÁREAS, VAGAS E DO VALOR:

3.1 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de futuras vagas de estágio para estudantes de a) Nível Médio; b) Nível Superior em qualquer área; c) Pós-Graduação em qualquer área.

3.2 - Valor da Bolsa: Nível Médio: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais); Superior: R\$ 1.321,17 (hum mil, trezentos e vinte e um reais, com dezessete centavos).

3.2.1 - Acresce-se à bolsa acima, a título de vale alimentação, o valor de R\$ 11,75 (onze reais, com setenta e cinco centavos) por dia estagiado.

3.3- A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar no Município de Colinas, segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades de cada Secretaria do Município e respeitada a ordem de classificação;

3.4 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1.740-01/2017.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos;

4.2 - **Período:** As inscrições estarão abertas no período de **04/06/2025 a 13/06/2025**, das **8h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, junto ao Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Colinas, situada na Rua Olavo Bilac, 370, Centro – ao lado da Prefeitura Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

4.3 – A inserção para o Processo Seletivo implica no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso, dispostos neste Edital.

4.4 – O candidato, além de preencher a ficha de inscrição, deverá apresentar no momento da inserção, obrigatoriamente, o atestado de matrícula em Instituição de Ensino atualizado. Deverá apresentar também, o comprovante de semestralidade e facultativamente, se possuir, comprovação de experiência no setor público, na área pretendida, que serão critérios de desempate.

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 – O processo de seleção constituir-se-á da comprovação da escolaridade;

5.2 – Em havendo empate, serão obedecidos os seguintes critérios:

a) – maior número de disciplinas concluídas;

b) – comprovação de experiência de atuação no setor público/privado em que pretende estagiar, que deve ser entregue junto com a ficha de inscrição;

c) – sorteio público.

6 – DOS RESULTADOS:

6.1 – A lista de classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos em ordem de classificação, por curso/área;

6.2 – Os candidatos serão classificados na ordem decrescente.

7 – DO CADASTRO DE RESERVA:

7.1 – O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente;

7.2 – Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item “**10.1**” deste Edital, o Município, através de suas Secretarias, poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO:

A Homologação do Processo Seletivo se dará tão logo vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação de Edital no site colinas.rs.gov.br e no mural do Município.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Secretaria, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Secretaria, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.



10 – DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

- 10.1** – A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos;
- 10.2** – Para todos os candidatos, o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, será de até cinco (05) dias úteis contados da data de publicação da convocação;
- 10.3** – Ultrapassado o prazo do subitem “10.2”, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo, implicará na perda do direito de ingressar no Programa de Estágio;
- 10.4** – Ocorrendo a hipótese do subitem “10.3”, a Administração Municipal promoverá a convocação do próximo candidato imediatamente melhor classificado;
- 10.5** – O estágio terá duração de até, no máximo, dois (02) anos;
- 10.6** – Os documentos a serem apresentados, em originais e cópias, no momento da convocação para firmar Termo de Compromisso de Estágio são:

- Documento de Identidade, com fotografia;
- CPF;
- Comprovante de matrícula ou frequência da Instituição de Ensino, atualizado;
- Comprovante de endereço, atualizado;

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1** – A validade do Processo Seletivo será de um (01) ano, prorrogável por mais um (01) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.
- 11.2** – A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 11.3** – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração.

12- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Publicação do Edital	03/06/2025
Inscrições	04/06/2025 a 13/06/2025
Homologação preliminar das inscrições	16/06/2025
Prazo para interposição de recurso das inscrições	17/06/2025
Homologação final das inscrições	18/06/2025
Publicação da classificação geral e sorteio de desempate (se for o caso)	20/06/2025
Prazo para interposição de recurso	23/06/2025
Classificação final	24/06/2025
Homologação final do Processo	24/06/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, 03 de junho de 2025.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito de Colinas